



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n.º 092/94

Data: 27 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os senhores Sílvio Seguro, Alice Martins da Silva, Shirlei T. Poletto Soek, Elmar Castro da Cruz e Ilzamir Fracaro, como membros da Comissão Especial de Concurso Público, para, sob a presidência do primeiro, implementarem o Concurso instaurado pelo Decreto n.º 091/94, de 26.10.94, competindo-lhes as prerrogativas regulamentares.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,

em 27 de outubro de 1.994.

Emídio Pianaro Júnior
Prefeito Municipal

AVISO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/94

O Presidente da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, torna público, notadamente, que, com base na legislação pertinente, nas normas municipais sobre condições de provimento de cargos definidas no Regulamento Geral de Concursos, ficam abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos rgos de:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	n.º vagas
Administrador "consultor"	01
Advogado "pleno"	02
Advogado "pleno"	02
Assistente Social "junior"	05
Cirurgião Dentista "junior"	15
Economista "consultor"	01
Economista "pleno"	01
Enfermeiro "junior"	07
Enfermeiro Sanitarista "junior"	01
Engenheiro Civil "pleno", com especialização em segurança do trabalho	01
Engenheiro Sanitarista "junior"	01
Farmacêutico Bioquímico "junior"	04
Fisioterapeuta "junior"	04
Fonoaudiólogo "junior"	03
Médico "junior"	10
Médico "pleno" (*)	18
Médico Radiologista "junior"	02
Médico Veterinário "junior"	01
Psicólogo "junior"	02

(*) Médico "pleno", as 18 vagas, estão distribuídas entre as seguintes especialidades:

Cardiologia	02
Cirurgia Geral	01
Clinica Médica	01
Dermatologia	01
Epidemiologia	01
Ginecologia/Obstetrícia	03
Neurologia	01
Ortopedia	01
Otorrinolaringologia	01
Pediatria	05
Psiquiatria	01

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Cargo	n.º vagas
Atendente de Creche I	20
Motorista de Ambulância	40
Operário	80

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Cargo	n.º vagas
Orientador Educacional II	10
Professor	200
Professor de Educação Física	03
Professor Especialista em DA	03

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município, em 26 de outubro de 1994

Emídio Pianaro Júnior
Prefeito do Município

DECRETO n.º 091/94

Data: 26 de outubro de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a instauração de Concurso Público, nos termos da legislação pertinente, para preenchimento das vagas e seus respectivos cargos, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	n.º vagas
Administrador "consultor"	01
Advogado "sênior"	02
Advogado "pleno"	02
Assistente Social "junior"	05
Cirurgião Dentista "junior"	15
Economista "consultor"	01
Economista "pleno"	01
Enfermeiro "junior"	07
Enfermeiro Sanitarista "junior"	01
Engenheiro Civil "pleno", com especialização em segurança do trabalho	01
Engenheiro Sanitarista "junior"	01
Farmacêutico Bioquímico "junior"	04
Fisioterapeuta "junior"	04
Fonoaudiólogo "junior"	03
Médico "junior"	10
Médico "pleno" (*)	18
Médico Radiologista "junior"	02
Médico Veterinário "junior"	01
Psicólogo "junior"	02

(*) Médico "pleno", as 18 vagas, estão distribuídas entre as seguintes especialidades:

Cardiologia	02
Cirurgia Geral	01
Clinica Médica	01
Dermatologia	01
Epidemiologia	01
Ginecologia/Obstetrícia	03
Neurologia	01
Ortopedia	01

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Cargo	n.º vagas
Orientador Educacional II	10
Professor	200
Professor de Educação Física	03
Professor Especialista em DA	03
Professor Especialista em DM	10
Professor Especialista em DV	03

As inscrições poderão ser feitas à Pça. Getúlio Vargas, 2.422 (prédio da Secretaria de Educação), no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, diariamente, com exceção de sábados e domingos, segundo a seguinte escala:

- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL: no período de 07 a 11 de novembro de 1994. As provas serão realizadas no dia 04 de dezembro deste ano.
- GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL: no período de 14 a 18 de novembro de 1994. As provas serão realizadas no dia 11 de dezembro deste ano.
- GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO: nos dias 14 e 18 de novembro de 1994. As provas serão realizadas no dia 11 de dezembro deste ano.
- GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS: nos dias 21 a 25 de novembro de 1994. As provas serão realizadas no dia 18 de dezembro deste ano.
- GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO: no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 1994. As provas serão realizadas no dia 18 de dezembro deste ano.

São requisitos para a inscrição no concurso:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70436/72;
- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter habilitação legal para o exercício do cargo, quando exigido;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- gozar de boa saúde física e mental;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- não ter sido demitido do serviço público;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Regulamento Especial e no Regulamento Geral de Concursos desta Prefeitura Municipal.

O Regulamento Especial, em seu inteiro teor, que será publicado neste mesmo jornal, poderá, também, ser retirado pelo interessado, no mesmo endereço e período supracitado para as inscrições, bem como ali obter outras informações pertinentes, inclusive quanto ao programa e indicação bibliográfica, nos casos especificados.

Campo Largo, 26 de outubro de 1994.

Silvio Seguro
Presidente da Comissão Concurso Público

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 67/94

Data: 30 de junho de 1994.

Súmula: "Atualiza, monetariamente, o Orçamento Geral do Exercício de 1994, nos termos da autorização contida na Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 1993."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no inciso II do art. 11 da Lei 1.052, de 29 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1.º - O Orçamento Geral para 1994, fica corrigido monetariamente, segundo a variação registrada no período de maio a junho de 1994, pelo IGP-M, a partir de 1.º de julho do corrente exercício, para os seguintes valores:

I - RECEITA DO TESOURO

- 1.1 - Receitas Correntes
 - Receita Tributária
 - Receita Patrimonial
 - Transferências Correntes
 - Outras Receitas Correntes

24.380.966.040,48
19.810.193.087,16
227.911.810.266,00
2.413.950.827,40
274.516.920.221,04

- 1.2 - Receitas de Capital
 - Operação de Crédito
 - Alienação de Bens
 - Transferências de Capital
 - Outras Receitas de Capital

10.154.765.880,00
2.632.717.080,00
43.615.597.026,96
50.146.992,00
56.453.226.978,96

SUB - TOTAL

330.970.147.200,00

II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDAÇÕES E FUNDOS
(Exclusiva Transferência do Tesouro)

2.1 - Receitas Correntes

386.758.675,80

SUB - TOTAL

386.758.675,80

TOTAL

331.356.905.875,80

Art. 2.º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I - PODER LEGISLATIVO

0100 - Câmara Municipal

5.943.672.226,80

II - PODER EXECUTIVO

- 0200 - Governo Municipal
- 0300 - Secretaria Municipal de Planejamento
- 0400 - Secretaria Municipal de Administração
- 0500 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
- 0600 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
- 0700 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- 0800 - Secretaria Municipal de Saúde e do Bem Estar Social
- 0900 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos
- 1000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 1100 - Encargos com Entidades Supervisionada e Fundos

6.112.003.142,19
48.655.118.988,00
49.672.476.088,20
13.335.551.972,34
60.076.046.049,76
80.941.006.112,39
37.954.753.835,04
15.698.465,00
2.968.701.926,40
1.612.351.160,28

TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS DO TESOURO

330.970.147.200,00

Despesa a conta de Recursos Próprios da Administração Indireta, Fundações e Fundos

386.758.675,80

TOTAL GERAL DA DESPESA

331.356.905.875,80

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de junho de 1994.

Emídio Pianaro Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 930/94

Data: 21 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o n.º 1.518/94,

RESOLVE

Art. 1.º - Exonera, a pedido do servidor ADAIR MOURA DA SILVA do cargo de Provisorio em Comissão de "Chefe de Turno", Ref. 735, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 23.10.94.

Art. 2.º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de outubro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 932/94

Data: 25 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o n.º 1.548/94,

RESOLVE

Art. 1.º - Exonera, a pedido do servidor LEILA DO RÓCIO STUOZINSKI do cargo de Provisorio em Comissão de "Oficial de Gabinete", Ref. 725, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23.10.94.

Art. 2.º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de outubro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior
Prefeito Municipal

LEI n.º 1.104

Data: 26 de outubro de 1994.

Súmula: Da denominação da Via Pública já denominada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica denominada de rua ARNESTOR ANTONIO WELTER, rua localizada no Jardim Rondônia, hoje denominada de Rua 01, em toda a sua extensão.

Art. 2.º - Fica denominada de Rua NATÁLIA CAMARGO PEREIRA, rua localizada no Jardim Rondônia, hoje denominada de Rua 04, em toda a sua extensão.

Art. 3.º - Imediatamente após a nova denominação serão instaladas placas de identificação das mesmas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de outubro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 088/94

Data: 24 de outubro de 1994.

Súmula: Desativa Escolas Municipais, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo administrativo n.º 1.543/94,

DECRETA

Art. 1.º - Fica formalizada a desativação, no ano letivo de 1.994, em razão da transferência e incorporação de seus professores e alunos em outros estabelecimentos de rede oficial de ensino, das seguintes Escolas Municipais:

- a) Escola Rural Municipal Dona Aníltre;
- b) Escola Rural Municipal Três Barras de Balsa;

Art. 2.º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de outubro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 926/94

Data: 20 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia ORLANDO STOCKER, portador do CTR nº 4.867.568-8, para exercer as funções do cargo de Provisorio em Comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. 715, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 17.10.94.

Art. 2.º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de outubro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO N.º 100/94

Interessado: OTÁVIO JOSÉ PINTO

Processo n.º: 3036/94

Relator: JOSÉ GERALDO VIEZZER

Os membros do COMURB reunidos em 26/10/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberatório de Alvará de Localização, de acordo com o Decreto 247/9 e Lei 483/80, que permitem a liberação da atividade requerida em 2.R.2

II - O requerente deverá apresentar-se dentro de quinze dias ao Departamento de Urbanismo

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município

ACERVO
HISTÓRICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR